



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0002710-94.2018.8.16.0113

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$207.458,57

Exequente(s): • CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 033.758.969-05)
Rua Bogotá, 2725 - MARIALVA/PR

Executado(s): • CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI (CPF/CNPJ: 08.260.669/0001-24)
Avenida São Paulo, 3148 - Vila Bosque - MARINGÁ/PR - CEP: 87.005-040 -
Telefone(s): 44-99837 6060

• Julio Bertuci Neto (RG: 55601305 SSP/PR e CPF/CNPJ: 015.133.669-55)
Av. São Paulo, 3148 - MARINGÁ/PR

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28 de NOVEMBRO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 12 de DEZEMBRO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das



prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

PROCESSO: Autos 0002710-94.2018.8.16.0113 de Cumprimento de Sentença, movida por CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI e JULIO BERTUCI NETO.

BEM: Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB N.º 12 (doze), com a área de 300,00 metros quadrados, da QUADRA N.º 03 (dois) situada no loteamento denominado “JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS” desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. DIVIDE-SE: “No rumo NO 41º39’ SE, em confrontação com o Lote n.º 11, numa distância de 25,00 metros; No rumo NE 48º21’ SO, em confrontação com a Rua Projetada-C, numa distância de 12,00 metros; No rumo SE 41º39’ NO, em confrontação com o Lote n.º 13, numa distância de 25,00 metros; No rumo SO 48º21’ NE, em confrontação com o Lote n.º 02, numa distância de 12,00 metros” Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula n.º 39.956 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva. Observação da Avaliadora em 05/04/2023 (seq. 224): Trata-se de um terreno vazio de 300,00 metros quadrados, sem benfeitorias. O imóvel tem uma boa localização, próximo a Av. Pe. Theo Hermann, sendo ela na Rua Projetada - C, no Jardim Monte das Oliveiras, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e asfalto. Imóvel para fins habitacionais.

AVALIAÇÃO: R\$ 167.269,18 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em 13/08/2024 (seq. 277.2).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constante na Matrícula n.º 39.956 na data de 10/07/2024 (seq. 267.2): a) Existência de Ação: autos n.º 5010213-12.2016.4.04.7003 de Execução Fiscal da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional (Av.1) b) Indisponibilidade: autos n.º 00035094720228160130 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.2); c) Penhora nos presentes autos (R.3); d) Indisponibilidade: autos n.º 00101239220178160017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.4); e) Indisponibilidade: autos n.º 00003360820188160113 da Vara Cível de Marialva (Av.5); f) Indisponibilidade: autos n.º 00080239620198160017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.6); g) Indisponibilidade: autos n.º 00042217120218160130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.7); h) Indisponibilidade: autos n.º 00045463620178160017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.8); i) Indisponibilidade: autos n.º 00168509620198160017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.9).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 164.930,65 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) em 13/08/2024 (seq. 277.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.



AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI e JULIO BERTUCI NETO, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser (em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 04/11/2024.

DEVANIR CESTARI

JUIZ DE DIREITO

